



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

ATO CSJT.GP.SG.SEOF.I.SEJUR N.º 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 202

Torna público os valores devidos a peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes, nas situações em que prestarem a assistência à custa do orçamento da União, na forma estabelecida pela [Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019.](#)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a prevista no art. 8º, XIV, da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, e no art. 9º, XIX, do [Regimento Interno](#),

considerando os termos da [Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019](#), com as alterações constantes do [Ato ad referendo CSJT.GP.SG.SEOF.I N.º 96, de 11 de novembro de 2025](#),

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem praticados para assistência gratuita, na forma prevista pela [Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019](#), na forma do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO ÚNICO**TABELA
HONORÁRIOS DOS TRADUTORES, INTÉRPRETES E PERITOS**

ATIVIDADES	VALOR (R\$)
Limite para honorários periciais até 31/12/2025	1.000,00
Limite para honorários periciais a partir de 1º/1/2026(*)	1.500,00
Tradução/versão de textos: valor até as três primeiras laudas(**)	35,22
Tradução/versão, por lauda excedente às três primeiras.	9,39
Interpretação em audiência/sessões com até três horas de duração.	58,70
Interpretação em audiências/sessões, por hora excedente às três primeiras.	23,48

* Nota: o valor limite para honorário pericial deverá ser aplicado de acordo com a data da decisão do arbitramento.

** Nota: na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de trinta e cinco linhas, e cada linha terá, pelo menos, setenta toques.